



DECRETO Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 04,05 e 06 de março de 2019 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que dia 04 e 05 de março é carnaval e 06 de março é quarta-feira de cinzas (data religiosa);

Considerando a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos da Administração Pública Municipal;

Considerando que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 04 à 06 de março de 2019 (segunda-feira à quarta-feira) proporciona economia ao erário público;

Considerando que idêntica medida foi adotada por outros municípios do Estado do Piauí e no País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no expediente dos dias 04 à 06 de março de 2019, segunda-feira à quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Excetua-se do previsto nos artigos anteriores os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 27 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR  
Prefeito do Município de Palmeiras - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS  
Av. Francisco Raulino, 1950 – Centro 64.290-000  
CNPJ 63.330.542/0001-42

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ALTOS/PI Nº 036/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ALTOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 242/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Altos-PI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR ROSIMAR FERREIRA DE MELO portadora do CPF nº 232.268.383-34, do Cargo em Comissão com gratificação de CONTROLADORA GERAL DO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Altos/PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2019.

Maxwell Pires Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS

"Verba Velut, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

Considerando que devido o carnaval, a terça feira, 28 de fevereiro de 2017, ser feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo Municipal na Segunda Feira, dia 04 de Março de 2019, dedicado à comemoração do carnaval.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo na Quarta Feira de Cinzas, dia 06 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí – PI., 27 de fevereiro de 2019.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Direção Geral: PAIVA IGREJA  
VALMIR MIRANDA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Fabrício Melo

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: publicacao@doppi.com.br



ISSN 2527-1911 (Impresso)  
ISSN 2594-7923 (Online)

www.diariooficialdosmunicipios.org

Publicação de Atos Oficiais dos Municípios do Piauí

Ano XVII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 01 de Março de 2019 • Edição MMMDCCLXXV



EDIÇÃO ASSINADA  
DIGITALMENTE  
COM CARIMBO DO  
TEMPO